

## PLANO DE TRABALHO

### I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

<b>Entidade:</b> ABES – Associação Barra-Fundense de Estudantes			
<b>CNPJ:</b> 02.787.434/0001-09			
<b>Endereço:</b> Rua Senador Alberto Pasqualini			
<b>CEP:</b> 99580-000	<b>Cidade:</b> Barra Funda	<b>E-mail:</b> amandaalves182@gmail.com	<b>Fone:</b> 54 996557133
<b>Banco</b> 748	<b>Nº Agência</b> 0258	<b>Nº Conta Corrente</b> 09604-0	
<b>Representante Legal:</b> Amanda de Araujo Alves			
<b>CPF:</b> 040.902.150.48		<b>RG:</b> 04090215048	
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Beira Rio, nº 3251			
<b>Bairro:</b> Primeiro de Maio		<b>Fone:</b> 54 996557133	

### I – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Associação Barra-Fundenses de Estudantes, também conhecida como ABES, é uma entidade representativa dos estudantes universitários do Município de Barra Funda, que tem por objetivo o desenvolvimento de atividades sociais, culturais, educativas, assistência e a promoção ao acesso e permanência dos estudantes no Ensino Superior. Possui participação em alguns Conselhos Municipais, como por exemplo no Conselho de Alimentação escola- CAE.

### II – JUSTIFICATIVA:

O auxílio financeiro é de fundamental importância na busca de aperfeiçoamento e qualificação, sendo que grande maioria dos estudantes universitários e de cursos técnicos, que se deslocam diariamente para as universidades de nossa região são de baixo poder aquisitivo.

### III – OBJETIVOS:

Repasse de recursos financeiros a serem utilizados exclusivamente no custeio do transporte de universitários e de estudantes de cursos técnicos do Município de Barra Funda, associados à referida entidade.

### IV – METAS:

- Diminuir as despesas com transporte para os estudantes universitários;

*Amanda Alves*

- Disponibilizar transporte adequado para o deslocamento dos associados às universidades;
- Buscar parcerias e recursos para continuar apoiando os universitários;
- Possibilitar aos estudantes, acesso ao ensino superior e cursos técnicos profissionalizantes, incentivando a permanência no município;

#### **V – DETALHAMENTO DE CUSTOS:**

Subsidiar transporte de universitários e de estudantes de cursos técnicos, associados à referida entidade, barra-fundenses, mediante comprovação através de boleto, recibo ou passagens, respeitados os seguintes critérios:

50% (cinquenta por cento) das despesas, para os estudantes universitários, e de cursos técnicos, residentes em Barra Funda e que se deslocam diariamente até a Instituição de Ensino, em um trajeto de até 120 (cento e vinte) Km, respeitado o valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

50% (cinquenta por cento) do valor das despesas, para os estudantes universitários e de cursos técnicos, que residem no Município onde estudam e que se deslocam semanalmente ou mensalmente de Barra Funda até a Instituição de Ensino, em um trajeto de até 120 Km, respeitando o valor máximo de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais;

50% (cinquenta por cento) de uma passagem de ida e volta/mês para os estudantes universitários e de cursos técnicos, que residem no Município onde estudam e que percorrem percursos maiores de 120 Km, entre Barra Funda e a Instituição de Ensino.

#### **VI – DO PRAZO:**

O prazo refere-se ao período de 19 de março até 31 de dezembro de 2025.

Barra Funda/RS, 19 de março de 2025.

*Amanda Alves*  
**AMANDA DE ARAUJO ALVES**  
Presidente da ABES

000010

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Amanda de Araujo Alves, Presidente da ABES, portadora do CPF nº 040.902.150-48 e do RG nº 04090215048, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a ABES – Associação Barra-Fundense de Estudantes, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Barra Funda/RS, 19 de março de 2025.

*Amanda Alves*  
**AMANDA DE ARAUJO ALVES**  
Presidente da ABES